



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



CONTRATO Nº 20220611

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de QUATIPURU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, CNPJ-MF, Nº 01.612.367/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA, PREFEITO, portador do CPF nº 461.976.562-72, residente na RUA: CONEGO SIQUEIRA MENDES S/N, e do outro lado BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 03.665.540/0001-82, com sede na AV NAZEAZENO FERREIRA, CENTRO, Bragança-PA, CEP 68600-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOÃO AUGUSTO SANTA BRÍGIDA SOARES, residente na AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO, Bragança-PA, CEP 68600-000, portador do(a) CPF 107.648.282-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO P.A E ILUMINAÇÃO, PROVENIENTES DE EVENTOS FESTIVOS ANUAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO QUATIPURU/PA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220260, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 DO MUNICÍPIO DE AUGUSTOCORRÊA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127908	PALCO ABERTO 1 Palco sem cobertura medindo 18 x 16 x 18m de frente com 16m de fundo, pé direito de 4,40m, duas (02) escadas de acesso (entrada e saída), piso de compensado naval com 15mm de espessura e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Corrimão nas laterais.	DIA	2,00	5.500,000	11.000,00
127909	PALCO GRANDE Especificação: 16 metros de frente por 14 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas de 1,20 x 1,20, cobertura de lona.	DIA	7,00	5.800,000	40.600,00
127910	PALCO COBERTO 1 Medindo 10mx8m, com 10 metros de frente 8 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A Fly de 1,20 x 1,20, a estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona, incluindo house mix de no mínimo 4m x 4m.	DIA	4,00	4.800,000	19.200,00
127911	PALCO COBERTO 2 Medindo mx8m, com 6 metros de frente 6 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A Fly de 1,20x 1,20, a estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona, incluindo house mix de no mínimo 4m x 4m.	DIA	10,00	1.850,000	18.500,00
127912	BANHEIRO QUIMICO Banheiro Químico individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	DIA	100,00	300,000	30.000,00
127913	BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA Locação de banheiro químico individual portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	DIA	15,00	440,000	6.600,00
127914	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO Em estrutura tubular metálica GALVANIZADA modulada nas dimensões de 3,00 metros de comprimento por 1,20 metro	DIA	100,00	40,000	4.000,00

RUA CONEGO SIQUEIRA MENDES,S/N- CENTRO - QUATIPURU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 - polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para o público as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre eles de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixa que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência edistribuição de cargas entre elas.				
127915	PLACA DE FECHAMENTO PLACA DE METAL GALVANIZADO UNIDADE	50,00	40,000	2.000,00
Medindo 2m x 2,20m utilizada para fechar áreas para eventos.				
127916	COBERTURA EM TENDA VINILICA 1 DIA	20,00	670,000	13.400,00
Cobertura de 6mx6m em vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm) contra ventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.				
127917	COBERTURA EM TENDA VINILICA 2 DIA	20,00	990,000	19.800,00
Cobertura de 10M x 10m em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de « polegadas (48,30 mm) contra ventados em tubos metálicos devidamente entaipados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço.				
127918	COBERTURA EM TENDA VINILICA 3. DIA	20,00	460,000	9.200,00
Cobertura de 4m x 4m em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de « polegadas (48,30 mm) contra ventados em tubos metálicos devidamente entaipados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço.				
127919	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA DIA	10,00	2.800,000	28.000,00
Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + Neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60Hz), painel de controle fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, em emendas e dentro das normas da ABNT extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.				
127920	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 2 DIA	15,00	1.850,000	27.750,00
Com 01 Mesa analógica de som com 24 canais com 2 auxiliar no mínimo 01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15 + driver) mais 02 caixas (15+ driver) mais 02 caixas sub Graves, 02 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuem a mesma, 06 microfones, 06 pedestais, 01 kit de microfones para bateria, 04 direct boxes, 01 cd player, 01 mic sem fio UHF, 01 Sistema de AC ATERRADO. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, inserte, energias e etc.).				
127921	SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE DIA	10,00	4.500,000	45.000,00
Com Mesa Digital de 32 canais (M7LC, LS9, DIGI, Sound, Graft SI) Sistema LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Electro Voice., (VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) Sistema de SIDE estéreo com dois Subs e duas caixas LINE ARRAY ATIVAS por lado, 01 Multicabo de 48 vias, 01 processador digital de caixas DBS ou BSS, 01 Aparelho de CD, 01 Aparelho para gravação, 04 processadores de efeitos, 08 canais de gate, 08 canais de compressor, 01 equalizador estéreo 31 bandas para inserte. Material de Palco médio porte, 01 mesa digital de 32 canais (M7LC, LS9, DIGI, Sound Graft SI) com 24 auxiliares, 12 equalizadores estéreos de 31 bandas, 02 processadores de efeitos, 04 canais de gate, 04 canais de compressor, 01 processador digital de caixas (DBS ou BSS), 02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro vector - Caixa e Cabecote), 01 Amplificador Importado de baixo (mínimo da marca HARTKE System ou AMPEG - Caixas Originais. Sistema de monitores de				

RUA CONEGO SIQUEIRA MENDES,S/N- CENTRO - QUATIPURU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



	retorno (D.A.S, SM 400 ou ATTACK),03 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETAM,10 Microfones SHURE SM 58,02 Kit de Microfones para baterias (SHURE PG, SHURE BETA ou AKG),10 direct - boxes,28 pedestais,08 clamps,01 sistema de AC aterrado,01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas,inserte, energia e etc.).			
127923	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE DIA Material de PA grande porte, 01 mesa digital de 48 canais (M7LC, LS9, DIGI),02 multicabos de 48 vias sendo 1 de 56 vias e outro de 48 vias,01processador digital de caixas DBS ou BSS,01 Sistema de som LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Eletro voice, VERTEC ou EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado),02 aparelhos de CD,01 Aparelho de gravação, 04 processadores de efeitos,12 canais de gate,12 canais de compressor,01 equalizador estéreo 31 bandas, para inserte Material de Palco Grande Porte,01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares,20 equalizadores estéreo de 31 bandas,04 processador de efeitos,04 canais de gate,04 canais de compressor,01 processadores de efeitos 12 canais de gate,12 canais de compressor,01 equalizador estéreo 31 bandas para inserte. Material de Palco grande porte,01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares e outras com 16 auxiliares,20 equalizadores estéreos de 31 bandas 04 processador de efeitos,04 canais de gate,04 canais de compressor,01 processador digital de caixas (DBS ou BSS),01side fill estéreo processado,01 drum fill,01sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 OU ATTACK,08fones de ouvido com seus amplificadores,01 amplificador importado de baixo (mínimo da marca HARTKE System ou AMPEG - caixas Originais),02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro Vector - Caixa e Cabeçote),04 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA,16 microfones SM 58,10 microfones condensadores SM 81,02 kit de microfones para bateria (SHURE PG, SHURE BETA OU AKG),12 direct-boxes,60 pedestais,10 clamps,01 sistema de AC aterrado,20 cabos Y para microfones,08 multicabos subsnake de 12 vias com multipino 01 sistema de front fill com 08 caixas (full range),01 Sistema de intercomunicações entre PA e Palco. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, inserte, energiasetc.).	10,00	8.500,000	85.000,00
127924	SISTEMA DE LUZ - PEQUENO PORTE DIA 08 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4),01 rack de luz com 24kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx) 01 mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx),01 ac do rack com 50mts no mínimo,01 Maquina de fumaça, Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.	20,00	1.100,000	22.000,00
127925	SISTEMA DE LUZ - MÉDIO PORTE DIA 24canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores),08 refletores PAR LED 3 watts,01 rack de luz a AVOLITE OU PILOT 2000,01 ac do Rack com 50 mts no mínimo,06 Moving Hea 575 (NEO, ACME, SGM) 01 máquina de fumaça. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30.	15,00	2.300,000	34.500,00
127926	SISTEMA DE LUZ - GRANDE PORTE. DIA 48canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores),12 refletores PAR LED 3 watts, 02 rack de Luz com 48 kw no mínimo digital dm. (ou 2 de 24 kw), 01 módulo de disjuntores padrão, rack com 12 canais, 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar 512 canais no mínimo,01 ac do rack com 50 mts no mínimo,12 moving Heads 575 (NEO, ACME, SGM), 02 máquinas de fumaça dmx com ventilador,01 splitter de 04 canais no mínimo,01 strobo de 3000w,12 refletores acl ou loco light,01 canhão seguidor hmi 1200w. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30.	11,00	5.000,000	55.000,00
127927	CARRO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO DIA Caminhão de porte com 04 caixas na frente 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais sendo 08 por lado, com falantes de 15+10+ driver por caixa.	15,00	3.900,000	58.500,00
127928	CAMARIN BASICO 1 DIA DE 4M X 4M. Executado sobre pisos em compensado naval de 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a mona ter gramatura mínima de 700g/m2 e filtro solar.	5,00	2.000,000	10.000,00
127929	ARQUIBANCADA METRO	70,00	460,000	32.200,00

RUA CONEGO SIQUEIRA MENDES,S/N- CENTRO - QUATIPURU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



metros seis lances, acento com acabamento, estrutura, metálica tubular, sem cobertura de toldos, duas escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento Máximo de 15 cm.

VALOR GLOBAL R\$ 572.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.8. Assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999);

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

RUA CONEGO SIQUEIRA MENDES, S/N- CENTRO - QUATIPURU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 15 de Junho de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 572.250,00 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1516.133920007.2.027 Manutenção de Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 572.250,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Primavera-PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

QUATIPURU-PA, 15 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ(MF) 01.612.367/0001-29
CONTRATANTE

BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 03.665.540/0001-82
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____